



DECRETO Nº 004/2014.

DECRETA PONTO FACULTIVO O DIA 05 DE MARÇO DE 2014. EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS DESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 124 da Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, que haverá eventos comemorativos, em relação às festividades carnavalescas deste município de Iati - PE,

RESOLVE:

Art. I – Decretar ponto facultativo o dia 05 de março de 2014, (quarta-feira).

Art. II – O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (Zero hora e um minuto) do dia 05 de março de 2014.

Revogadas as disposições em contrário

Iati, 25 de fevereiro de 2014.


JORGE DE MELO ELIAS
(Prefeito)